



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014 PROCESSO Nº 10001-356/2014

A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ (UENP) – REITORIA**, por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 350/2014, de 18/08/2014, e de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, subsidiariamente com a Lei nº 8.666/93, suas alterações, e demais normas aplicáveis, torna público a realização de Licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **Menor Preço por Lote**, para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** para o **Hospital Veterinário** do Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, com abertura das propostas no dia 27/11/2014 às 10 horas e disputa de preços no dia 28/11/2014 às 14 horas.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital estará à disposição dos interessados no setor de Protocolo da Reitoria da UENP, localizado na Av. Getúlio Vargas, 850, no município de Jacarezinho, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário das 9h às 12h e das 14h às 17h e nos sites www.uenp.edu.br e www.licitacoes-e.com.br.

1.2 As consultas e informações complementares referentes à presente licitação poderão ser feitas pelo e-mail: licitacao@uenp.edu.br, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas.

1.3 Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

1.4 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as fases, sendo conduzido pelo Pregoeiro designado pela UENP – Reitoria e responsável pelo processamento e julgamento.

1.5 Em atendimento ao disposto no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas de bens, serviços e obras.

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para o Hospital Veterinário do Campus Luiz Meneghel de Bandairantes.



3. DA ENTREGA DO OBJETO

3.1 O prazo para entrega dos objetos será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pela UENP.

3.2 Os objetos deverão ser entregues no Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR-369 Km 54, Vila Maria, Bandeirantes, PR.

4. DO PREÇO MÁXIMO

4.1 O preço máximo desta licitação consta no Anexo 01, juntamente com as descrições mínimas e as quantidades a serem adquirida, totalizando o valor de **R\$ 397.386,12 (trezentos e noventa e sete mil, trezentos e oitenta e seis reais e doze centavos)**.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 A presente licitação é para aquisição em nome do Fundo Paraná, responsável pelo pagamento, sendo que caberá a este a liquidação do respectivo empenho, após o competente atesto do servidor solicitante, nas notas fiscais dos objetos entregues sendo que as Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme abaixo:

Fundo Paraná
CNPJ 13.196.364/0001-30
Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico Curitiba – PR
CEP 80210-170

6. DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

6.1 Em virtude de determinação da Receita Federal, a Administração está autorizada a receber apenas e tão somente mercadoria ou bem acobertado por Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, conforme inciso I da cláusula segunda do Protocolo ICMS 42, de 3 julho de 2009.

7. DA ORIGEM DOS RECURSOS

7.1 Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4560.0000.4490.5200. Fonte 132.

8. DOS PARTICIPANTES

8.1 Para participação na licitação, os interessados deverão cadastrar-se previamente em Agências do Banco do Brasil e/ou acessar na Internet o site www.licitacoes-e.com.br, do Banco do Brasil S.A., de acordo com o Termo de Cooperação Técnica celebrado com a UENP – Reitoria.



8.2 Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas de Direito Privado e empresas individuais.

8.3 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do Art. 87 da Lei nº 8.666/93.

8.4 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

8.5 A participação neste certame importa à proponente a irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos e, ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de funcionamento.

9. DA FORMA DE CREDENCIAMENTO

9.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país ou acessar o site www.licitacoes-e.com.br.

9.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no licitações-e.

9.3 Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa fornecedora, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.4 A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, exceto quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Banco do Brasil S.A., devidamente justificada.

9.5 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante;

9.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

9.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, devem comprovar sua condição de enquadramento, junto ao Banco do Brasil, para ter direito ao tratamento diferenciado previsto em lei.

10. DA PARTICIPAÇÃO

10.1 A participação na presente licitação se dará por meio da digitação da senha pessoal do representante credenciado e subsequente encaminhamento da pro-



posta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observado rigorosamente a data e o horário limite estabelecidos neste Edital.

10.2 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, na opção “**Acesso Identificado**”.

10.3 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação especificadas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem realizadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.4 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus da perda de negócios em decorrência da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 As propostas serão recebidas até às 10 horas do dia 27/11/2014, passando-se à abertura dessas. O início da disputa de preços ocorrerá às 14 horas do dia 28/11/2014.

11.2 As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e os fatores a seguir:

a) deverão ser considerados pelas proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, para entrega no endereço especificado na **cláusula 3.2**, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;

b) observar as características do objeto, exigidas no presente Edital;

c) validade da proposta nos termos da cláusula 12 deste Edital;

d) os valores cotados deverão ser expressos em moeda corrente nacional (Real), com apenas duas casas após a vírgula;

11.3 É vedada a identificação da empresa proponente na proposta e seus anexos.

11.4 Os licitantes arrematantes deverão apresentar **novas planilhas de preços, com a indicação da marca/modelo de cada objeto e com os valores unitários e totais readequados ao que foi ofertado na fase de disputa de preços**, no prazo de até 24 horas após o encerramento da sessão, sob pena de desclassificação, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis pelo descumprimento desta obrigação.

12. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS



12.1 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas.

13. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

Aquisição do objeto pelo menor preço por lote, desde que contenha as características constantes nos Anexos deste edital.

14. DO INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

14.1 A partir das 10 horas do dia 27/11/2014 será efetuada a abertura das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

14.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento de todos os participantes.

14.3 A disputa de preços terá início às 14 horas do dia 28/11/2014.

14.4 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

14.5 A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

14.6 Somente será aceito lance de uma proponente se este for inferior ao valor do seu último lance registrado, ainda que superior ao valor do lance classificado como primeiro colocado na disputa.

14.7 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

14.8 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados do valor, em tempo real, do menor lance registrado. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes.

14.9 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

14.10 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de até trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente à proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e decidir sobre sua aceitação.

14.11 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

14.12 Os documentos exigidos na **cláusula 15** deste Edital deverão ser remetidos pelo fax (43) 3525-3589, ou pelo e-mail licitacao@uenp.edu.br, **de imediato**,



com encaminhamento do original ou cópia autenticada em até três dias úteis, conforme a cláusula seguinte.

14.13 Os documentos exigidos na cláusula 15 deste Edital, e a nova proposta de preços, deverão ser recebidos pela UENP, impreterivelmente em até 03 (três) dias úteis após o encerramento da disputa, em original, cópia autenticada por cartório competente ou, ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, no seguinte endereço: Reitoria da Universidade Estadual do Norte do Paraná - UENP, Avenida Getúlio Vargas, 850, Jacarezinho, Paraná, CEP 86.400-000, aos cuidados da Comissão de Licitação.

15. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

As proponentes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada, sendo que a apresentação poderá ser feita no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou publicação em órgão da imprensa oficial. Serão aceitas somente cópias legíveis. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas.

- a)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, inclusive a última alteração contratual, devidamente registrada, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição dos seus administradores – os documentos podem ser substituídos por certidão simplificada da Junta Comercial, desde que constem os nomes dos representantes legais da proponente e o ramo de atividade, com data de expedição não superior a 06 (seis) meses;
- b)** Declaração de que tem conhecimento de todas as condições deste Edital, conforme modelo do Anexo 02 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- c)** Declaração de idoneidade e inexistência de fato impeditivo da habilitação, que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos, e de que empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006 conforme modelo do Anexo 03 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- d)** Declaração de responsabilidades, conforme modelo do Anexo 04 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente;
- e)** Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme o caso), conforme modelo do Anexo 05 deste Edital, assinada pelo representante legal da proponente.
- f)** Certificado de Regularidade de Situação – CRS, junto ao FGTS (em vigor);



- g) Certidão Negativa de Débito – CND, junto ao INSS (em vigor);
- h) Certidão do Distribuidor probatória de inexistência de processos de falência e concordata, ou recuperação judicial e extrajudicial. Não constando o prazo de validade, será aceita somente a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas;
- i) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- j) Certidão negativa da Fazenda Municipal;
- k) Certidão negativa da Receita Estadual;
- l) Certidão negativa da Receita Federal;
- m) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- n) Declaração de Não parentesco com servidor da UENP, conforme modelo do Anexo 06.

15.1 Conforme disposto no artigo 4º, § 1º, do Decreto nº 6.204/2007, na habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, “havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.”

16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

16.1 Será considerada vencedora desta licitação a proposta que apresentar o **Menor Preço por Lote** para a aquisição do objeto, respeitando os valores máximos por item definidos no Anexo 01

16.2 De acordo com artigo 5º do Decreto nº 6.204/2007, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte. Sendo que o § 1º apresenta que, no caso de Pregão Eletrônico, entende-se por empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até cinco por cento superiores ao menor preço. E o § 6º do citado artigo dispõe que, “após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item em situação de empate, sob pena de preclusão.”

17. DOS RECURSOS



17.1 Declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, durante a sessão pública, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema, manifestar a intenção de recorrer (exposição de motivos e fundamentos), quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso**, ficando as demais proponentes intimadas para apresentar contrarrazões (impugnação do recurso) em igual número de dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes asseguradas vista imediata dos autos.

17.2 A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recurso.

17.3 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela proponente.

17.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 Não havendo recurso, o Pregoeiro fará a adjudicação do objeto da licitação à proponente declarada vencedora e encaminhará o processo ao Reitor da UENP, para homologação.

18.2 Havendo acolhimento de recurso pelo Pregoeiro, caberá à Autoridade Competente da UENP deliberar sobre o recurso, adjudicar o objeto à proponente vencedora e homologar o procedimento licitatório.

18.3 Homologada a licitação e adjudicado o objeto, a UENP – Reitoria convocará o adjudicatário, que deverá assinar o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

18.4 A UENP – Reitoria, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital ou não apresentar situação regular de habilitação, convocará as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81, da Lei nº 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02.

18.5 Ocorrendo à hipótese indicada na cláusula 18.4 deste Edital, caracterizar-se-á o descumprimento total da obrigação assumida pela proponente vencedora e adjudicatária, com as sujeições às penalidades legais expressa na Lei nº 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

18.6 – A assinatura do Contrato, fica condicionada ao credenciamento da empresa vencedora da licitação, no GMS/CFPR - Cadastro Unificado de Fornecedor do Estado do Paraná, instituído pelo Decreto Estadual nº 9762, de 19/12/2013. O cadastro poderá ser realizado no endereço: <http://www.comprasparana.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=22>

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



No caso de inexecução total ou parcial do contrato, a UENP – Reitoria poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, de conformidade com as disposições constantes dos artigos 408, 410 e 412 do Código Civil.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas ou julgar necessário.

20.2 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelas proponentes, prevalecerão, sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

20.3 Integram este Edital os seguintes documentos:

Anexo 01 – Descrição do Objeto

Anexo 02 – Modelo de Declaração de Conhecimento do Edital

Anexo 03 – Modelo de Declaração de que a empresa não está impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública, de Idoneidade, de que não possui empregados menores de 18 anos nas condições vedadas pela legislação e de que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental.

Anexo 04 – Modelo de Declaração de Responsabilidades

Anexo 05 – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo 06 – Modelo de Declaração de Não parentesco com servidor da UENP

Anexo 07 – Minuta de Contrato

20.4 A Reitoria reserva-se no direito de revogar, anular ou transferir a presente licitação, em caso de interesse público.

Jacarezinho, 05 de novembro de 2014.

Eduardo Rodrigues Andrade
Pregoeiro

EQUIPE DE APOIO

João Luccas Thabet Venturine

Valdomiro Kazmierczak



ANEXO 01

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

Descrição do Objeto

Lote 01		Valor Máximo		
Item	Descrição mínima	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Videoscópio: Sistema de Videoscópio Veterinário – 3 metros</p> <ul style="list-style-type: none"> - Angulo de visão: 140°; - Profundidade do campo de visão: 5 ~ 100mm ; - Resolução de imagem: sistema óptico alta definição de imagem, com 440k pixels, alta resolução CCD (charged – coupled device); - Comprimento de trabalho: 3000mm; - Diâmetro da extremidade distal: 9,8mm ou 13mm; - Diâmetro do canal de trabalho: 2,8mm ou 3,2mm; - Curvaturas: 180° para cima e 180° para baixo / 160° direita e esquerda; - Acompanha kit de limpeza dos canais de trabalho, pinça de biópsia, mala para transporte. Processadora conjugada com fonte de luz e bomba de insuflação; - Projeto integrado: Tecnologias de diagnóstico e tratamento em um mesmo sistema de endoscopia; - Acompanha Monitor Led. 	1	80.000,00	80.000,00
Total			80.000,00	80.000,00



Lote 02

Valor Máximo

Item	Descrição mínima	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Sistema de Digitalização de Imagens (Raio X Digital): Sistema de radiografia computadorizada Apto para receber os cassetes com suas respectivas placas de fósforo, no tamanho 35x43cm; resolução mínima de 10pixel/mm; capacidade de reconhecer automaticamente o tamanho e tipo de cassete; processar no mínimo 34 cassetes/hora, no formato 35x43cm, com resolução de 100um; resolução mínima na escala de cinza na aquisição de dados, não poderá ser inferior a 16bits/pixel, com saída mínima de 12 bits/pixel.</p> <p>Estação de trabalho 2 unidades de estação de trabalho equipado com monitor sensível ao toque 17" polegadas 1280x1024. Deverá conter software de processamento de exames de raios-x e software adicional de pós-processamento de imagens que permita a critério do operador e de forma manual ou automática, incrementar o contraste da imagem digitalizada que não receber radiação; eliminar automaticamente linhas e grades da imagem; marcar automaticamente as imagens que foram rotacionadas e ou invertidas; efetuar conexão dicon 3.0 para impressão "dicon print"; efetuar conexão dicon 3.0 para armazenamento ou distribuição de imagens "dicon store"; possibilitar ao operador selecionar layout de impressão para economia de filmes; permitir o cadastramento de imagens de raios-x e possível sistema de identificação de cadastramento dos cassetes; permitir armazenamento temporário mínimo de 3800 imagens com as seguintes quantidades de conjuntos de cassetes e placas de fósforo: 02 cassetes + placas de fósforo 35x43cm para radiologia computadorizada. O sistema deverá ser equipado com mesa para suporte do digitalizador de imagens. o sistema deverá ser entregue com Nobreak de 3 kva.</p> <p>Impressora 01 unidade de impressora para impressão de filme em película em protocolo dicom com capacidade de 75 impressões por hora no tamanho 35x43; com resolução geométrica de 320ppi; com contraste de 14 bits.</p> <p>Pacs: 01 unidade do software pacs para transferência das imagens obtidas no monitor da estação de trabalho, para os monitores das salas de atendi-</p>	1	128.000,00	128.000,00



mento médico veterinário, para acompanhamento e avaliação dos exames dos pacientes, realizados na sala de raios – x.

Ferramentas

Sistema de arquivamento e comunicação de imagens – pacs deverá permitir a emissão de laudo por voz e texto. O software deve estar habilitado para realizar a impressão papel.

Descrição do sistema

Sistema composto de software responsável pela aquisição de imagens provenientes de equipamentos no formato digital dicom 3.0. Deve realizar a manipulação, arquivamento e distribuição ilimitado-irrestrita dos exames provenientes do cr – raios-x sem estabelecer limite mínimo ou máximo de exames por período.

Funcionalidades: filtro de pesquisa do paciente, abertura simultânea de 2 ou mais exames para comparação, controle de exames laudados, janelamento, criação de janelamentos pré-definidos, inversão(negativo), zoom, zoom progressivo, lupa, cine loop, rotação 360º, medições, ângulos, distância, layouts de visualização customizáveis, cadastro de modelos de laudo, envio de imagens por e-mail, transferência de imagens para outros aplicativos, laudo por voz, importação de imagens dicom, exportação de imagens nos formatos dicom, jpeg, tiff.

Impressão: realizar impressão em filme ou papel em p&b e colorida (dicom e post-script), impressão de inversão de imagens (p&b e b&p), dados do paciente e dados do exame. módulo de software para migração e backup em DVD.

Especificações mínimas

O sistema pacs deverá realizar aquisição de imagens dicom dos equipamentos de radiografia computadorizada existentes no centro veterinário as imagens da modalidade de cr – raios-x deverão ser enviadas para um servidor/estação responsável pelo arquivamento e distribuição dessas imagens para estações de diagnóstico médico disponibilizadas pela unidade de saúde veterinária.

O sistema pacs deverá ser composto de: a) 01 (uma) licença do sistema pacs para servidor/estação de imagens b) 06 (seis) licenças manipulação ilimitado-irrestrita dos exames provenientes do cr – raios-x sem estabelecer limite mínimo ou máximo de exames por período; c) 01 servidor/estação com as seguintes configurações: 01 unidade servidor de imagens com a configuração de 8gb – core i5 – 1tb com placa de rede gigabyte 10/100mb.

<p>mento médico veterinário, para acompanhamento e avaliação dos exames dos pacientes, realizados na sala de raios – x.</p> <p>Ferramentas</p> <p>Sistema de arquivamento e comunicação de imagens – pacs deverá permitir a emissão de laudo por voz e texto. O software deve estar habilitado para realizar a impressão papel.</p> <p>Descrição do sistema</p> <p>Sistema composto de software responsável pela aquisição de imagens provenientes de equipamentos no formato digital dicom 3.0. Deve realizar a manipulação, arquivamento e distribuição ilimitado-irrestrita dos exames provenientes do cr – raios-x sem estabelecer limite mínimo ou máximo de exames por período.</p> <p>Funcionalidades: filtro de pesquisa do paciente, abertura simultânea de 2 ou mais exames para comparação, controle de exames laudados, janelamento, criação de janelamentos pré-definidos, inversão(negativo), zoom, zoom progressivo, lupa, cine loop, rotação 360º, medições, ângulos, distância, layouts de visualização customizáveis, cadastro de modelos de laudo, envio de imagens por e-mail, transferência de imagens para outros aplicativos, laudo por voz, importação de imagens dicom, exportação de imagens nos formatos dicom, jpeg, tiff.</p> <p>Impressão: realizar impressão em filme ou papel em p&b e colorida (dicom e post-script), impressão de inversão de imagens (p&b e b&p), dados do paciente e dados do exame. módulo de software para migração e backup em DVD.</p> <p>Especificações mínimas</p> <p>O sistema pacs deverá realizar aquisição de imagens dicom dos equipamentos de radiografia computadorizada existentes no centro veterinário as imagens da modalidade de cr – raios-x deverão ser enviadas para um servidor/estação responsável pelo arquivamento e distribuição dessas imagens para estações de diagnóstico médico disponibilizadas pela unidade de saúde veterinária.</p> <p>O sistema pacs deverá ser composto de: a) 01 (uma) licença do sistema pacs para servidor/estação de imagens b) 06 (seis) licenças manipulação ilimitado-irrestrita dos exames provenientes do cr – raios-x sem estabelecer limite mínimo ou máximo de exames por período; c) 01 servidor/estação com as seguintes configurações: 01 unidade servidor de imagens com a configuração de 8gb – core i5 – 1tb com placa de rede gigabyte 10/100mb.</p>		
	Total	128.000,00



Lote 03

Valor Máximo

Item	Descrição mínima	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Microscópio de Campo Escuro: Sistema óptico UIS (Sistema Infinito Universal). Sistema embutido de iluminação transmitida, tipo Kohler, para luz transmitida lâmpada de halogênio de 6V/20W. Tensão universal de 100 - 240V 50/60Hz. Movimento de altura da platina (deslocamento de movimento macrométrico de 20mm). Graduação de foco micrométrico: 2.5mm. Botão de ajuste micrométrico de alta sensibilidade (graduações de ajuste: 1µm).</p> <p>Revólver porta-objetiva quádruplo fixo. Revólver porta-objetiva invertido sêxtuplo/quíntuplo intercambiável.</p> <p>Platina mecânica fixa com movimentação por fio: 120 X 132 mm, Faixa de deslocamento: 76mm(X) x 30mm(Y), Porta-espécime único. Tubo binocular inclinado a 30°. Faixa de ajuste da distância interpupilar de 48 - 75mm.</p> <p>Condensador Tipo Abbe com diafragma de abertura de íris N.A.: 1.25, objetivas Acromáticas Planas (antifungo) 4X N.A.: 0.10 W.D.: 22.0mm, 10X N.A.: 0.25 W.D.: 10.5mm, 40X N.A.: 0.65 W.D.: 0.56mm, 100X, N.A.: 1.25 W.D.: 0.13mm. Campo escuro seco (N.A. 0.8 - 0.92), 10x - 400x. Ocular (10X), Número de Campo (F.N.): 18 (antifungo).</p> <p>Acessórios Unidade de espelho, ocular de 15X (F.N. 12, antifungo), compartimento para o cabo de alimentação, micrômetro filar, fio apontador, porta-filtro, batente de campo escuro.</p>	1	8.898,96	8.898,96
			Total	8.898,96



Lote 04

Valor Máximo

Item	Descrição mínima	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Microscópio Cirúrgico: Microscópio Cirúrgico para cirurgia Veterinária, com as seguintes características e componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Cabeça óptica estereoscópica com microfocalização manual na objetiva de fácil ajuste. - Binóculo Inclínável 0 a 60º, com mobilidade para ajuste interpupilar. - Objetivas Ø 42mm com foco de 250mm;300mm;400mm. Oculares grande angular 12,5x móveis com trava, protetor de borracha e ajuste de dioptrias. - Deve possuir os seguintes aumentos de 3X, 5X, 8X, 13X e 20X. Campo de observação de 66 a 11 mm. Campo de iluminação de 50mm; ajuste da distância interpupilar de 55 a 75mm - Filtro na cor verde para melhorar a distinção de cor. - Gerador de luz fria com uma lâmpada alógena 15V/150W, com ajuste de intensidade por teclas e membrana. - Deve possuir intensidade de luz mínima de 80.000 lux. - Cabo de fibra óptica de 1,30m. - Estativa com 05 rodízios. - Braço pantográfico. Voltagem 110/220V, selecionável. - Registro no Ministério da Saúde (ANVISA). - KIT Sistema de Vídeo composto por: Divisor de luz com 01 saídas (50/50%); Adaptador para câmera de vídeo com ajuste de foco e enquadramento e Câmera de vídeo DFV 1/3"CCD e resolução de 480 linhas". - Monitor de LCD 24" 1080 linhas. 	1	35.000,00	35.000,00
			Total	35.000,00



Lote 05

Valor Máximo

Item	Descrição mínima	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Microscópio: Estativa principal, com sistema de iluminação pré-centrada segundo Koehler, Sistema de iluminação por Led de alta transmissão, cor branca, com adição da lente "Fly eye", (promove intensidade, gera luz homogênea em todo campo e imagens em alta definição). Eco – iluminação luz fria, não esquenta o equipamento, vida útil estimada em 60.0000 horas. Sistema ótico infinito CFI45 BE, com tratamento anti-fungo, e aberrações. Tubo binocular tipo Siedentopf, distância interpupilar ajustável, inclinação 30/180 graus. Par de ocular CFI 10x com campo amplo de 18 mm, ajuste de dioptria nas oculares. Sistema de focalização, comando coaxial macro de 37,7 mm e micro de 0,2 mm por rotação, graduação 2 um, platina mecânica, superfície 155 x 134 mm com charriot graduado, XY de 76 x 40 mm. Condensador de ABBE, para campo claro com diafragma de íris Objetiva BE Planacromática de 4X N.A 0,10 W.D 25 MM Objetiva BE Planacromática de 10X N.A 0,25 W.D 6.7 MM Objetiva BE planacromática de 40X N.A 0,65 W.D 0.60 MM com proteção retrátil Objetiva BE Planacromática de 100X N.A 1,25 W.D 0.14 MM com proteção retrátil e imersão a óleo Capa plástica e manual de instruções em inglês. Tensão de alimentação bivolt automático 110/220 V</p>	4	4.000,00	16.000,00
			Total	16.000,00



Lote 06		Valor Máximo		
Item	Descrição mínima	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Ultrassom:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Monitor LCD de 15" de alta resolução. - Bateria interna de longa duração (mínimo 3 horas) - Ampla linha de transdutores multifrequenciais compatíveis: Linear, Convexo, Microconvexo e Setorial . - Tecnologia THI em toda linha de transdutores. - Software veterinário para diagnóstico reprodutivo, gestacional, abdominal, músculo-esquelético, ortopédico, vascular, cardiológico, emergencial, pequenas partes e órgãos superficiais - para caninos, felinos, bovinos, equinos, suínos e ovinos - Modos de Imagem: B, M, B/B, B/M, 4B, Color M, Color Doppler, Power Doppler, PW (Doppler Pulsado), CW (Doppler Contínuo), CFM (Color Flow Mode) e Power Doppler Direcional. - Cine Memory \geq 10000 quadros (60 segundos). - Frame Rate \geq 700 quadros por segundo. - Frame Rate de cor \geq 50 quadros por segundo. - Auto Trace - Traçado automático do espectro do Doppler. - Tissue Acoustic - Ajuste de velocidade de acordo com o tipo do tecido. - Funções para otimização de imagens como: HQNF (High Q Noise Filter), Spatial Compound Imaging, μ-scan e M-Tuning. - Função HPRF - Alta frequência de repetição do pulso. - Capacidade de zoom em tempo real e em modo "freeze". - Imagem Trapezoidal. - Conexões USB, VGA, S-Video, S-Video, DVD RW, Video Printer, DICOM 3.0 e Impressoras USB. <p>Acessórios incluídos</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 Transdutores Veterinários (Linear e Microconvexo) - Manual de Operação (ING) - Suporte para Transdutor - Fonte de Alimentação - Cabo de Força - Cabo de Aterramento - Cabo S-Video - Cabo BNC - Cabo p/ Video Printer <p>Especificação dos transdutores:</p> <p>Modelo: Transdutor Linear Veterinário Aplicações: Tendão de Equinos e Pequenas Partes de Caninos e Felinos Faixa de Frequência: 4.9-15 MHz Frequência Central: 7.5 MHz Profundidade: \geq 90 mm Comprimento: 46 mm</p> <p>Modelo: Transdutor Microconvexo Veterinário Aplicações: Aspiração Folicular em Bovinos e Abdomem Geral em Felinos e Caninos Faixa de Frequência: 4-13 MHz Frequência Central: 6.5 MHz Profundidade: \geq 100 mm Raio/Curvatura: 11 mm Ângulo: 135°</p>	1	60.000,00	60.000,00



2	<p>Ultrassom portátil:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Leve, com peso inferior a 6 kg. - Monitor LCD 12" antirreflexo e ângulo ajustável. - Conexão para 2 transdutores simultâneos. - Ideal para uso em campo - robusto, antipoeira e antirrespingo. - Transdutores multifrequenciais com 5 faixas de frequência cada e cabo de 3 metros - Bi-Volts 110v/220v automático. - Bateria interna com até 3 horas de autonomia. - Software veterinário com medidas para caninos, felinos, bovinos, e-quininos, suínos e ovinos. - Tecnologia THI (Imagem Harmônica de Tecido) - maior visibilidade de contornos e aumento do contraste. - Cine Loop de Memória de até 512 quadros. - Modos B, M, B/B e B/M. - Frame Rate com 60 quadros por segundo. - Conexões USB, Video Printer, S-Video, Video Composto e DVD-RW - Mais de 8 opções de transdutores, com faixas de frequências de 2 a 12 MHz, entre lineares, convexos e microconvexos. - Capacidade de armazenamento interno de mais de 2000 imagens (.bmp) ou 10.000 imagens (.jpg). - Permite salvar imagens em pen-drive. <p>Acessórios inclusos</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Transdutor Veterinário - Manual de Operação (ING) - Suporte para Transdutor - Fonte de Alimentação - Cabo de Força - Cabo de Aterramento - Cabo S-Video - Cabo BNC - Cabo p/ Video Printer <p>Especificações do transdutor:</p> <ul style="list-style-type: none"> - transdutor linear transretal veterinário; - aplicações: reprodução de bovinos e eqüinos; - faixa de freqüência: 5 a 12 mhz; - freqüência central de 7,5 mhz; - profundidade: ≥ 90 mm; - comprimento 60 mm. 	1	13.000,00	13.000,00
			Total	73.000,00



Lote 07

Valor Máximo

Item	Descrição mínima	Qtd.	Valor médio	Total
1	<p>Centrífuga - Centrífuga clínica para rotina laboratorial; rotor de ângulo fixo 45º, com capacidade para 12 tubos de 15ml, timer, velocidade regulável até 4000 rpm (1.800 x g);</p> <ul style="list-style-type: none"> - Capacidade para 12 tubos (fundo redondo) de 15 mL; - Diâmetro do Rotor: 120mm; - Tampa reforçada, com dispositivo que não permite o funcionamento com a tampa aberta; - Com tacômetro analógico (indicador de velocidade) e timer; - Regulável de 0 a 30 minutos; - Pés de Borracha (tipo ventosas) para fixação na bancada; - Dimensões: 310 x 280 x 265mm (C x L x A). <p>O conjunto é composto por:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1 Centrífuga; - 1 Jogo de caçapas 12 x 15mL; - 1 Rotor de ângulo fixo; - 12 Borrachas protetoras de tubo (de acordo com o modelo); - 1 Cabo de força; - 1 Manual de instruções. 	1	4.000,00	4.000,00
			Total	4.000,00



Lote 08

Valor Máximo

Item	Descrição mínima	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Aparelho para Análise Hematológica: Analisador Hematológico Veterinário: Detecção por corrente direta com foco hidrodinâmico, que previne a recirculação ou coincidências de células, para uma análise precisa de RBC, HCT e PLT. O equipamento inclui também a contagem diferencial de 3 partes para leucócitos (linfócitos, eosinófilos e células mistas) bem como dos demais parâmetros do hemograma. O equipamento analisa amostras de quatro espécies pré-definidas, cão, gato, equino e bovino e o software possibilita a definição de critérios para outras 13 espécies de animais.</p> <p>Tecnologia: Método de detecção DC, foco hidrodinâmico: RBC, HCT, PLT Método de detecção DC e método de hemoglobina livre de cianeto: WBC, HGB</p> <p>Parâmetros :</p> <ul style="list-style-type: none"> • Caninos, felinos e espécies a serem definidas (para QC): WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, PLT, LYM%, OTHR%, EO%, LYM#, OTHR#, EO#, RDW-RD, RDW-CV, PDW*, MPV*, P-LCR* *Exceto gatos. • Eqüinos, bovinos: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, PLT, LYM%, OTHR%, LYM#, RDW-SD, RDW-CV, PDW, MPV, P-LCR • Outros: WBC, RBC, HGB, HCT, MCV, MCH, MCHC, PLT, W-SCR%, W-MCR%, W-LCR%, W-SCC#, W-MCC#, W-LCC#, RDW-SD, RDW-CV, PDW, MPV, P-LCR <p>Características: • Compacto: Utiliza reagentes do próprio fabricante • Reagente para hemoglobina livre de cianeto • Fácil operação: tela touch screen e menu intuitivo; Guia de software e processos de manutenção totalmente automatizados • Resultados em aproximadamente 148 segundos/amostra • Tecnologia de detecção por corrente direta com foco hidrodinâmico • Contagem diferencial de leucócitos de 3 partes incluindo eosinófilos para cães e gatos • Programa de controle de qualidade. • Configuração de fatores de correção específicos para as espécies determinadas HB/HT • Pequeno volume de amostra: apenas 15ul por aspiração • Resultado em aproximadamente 148 segundos/amostra • Memória: 20 amostras, incluindo histograma • Interfaceamento: RS232C serial, LAN/ Ethernet • Software personalizado – até 13 espécies definidas pelo usuário • Banco de dados de resultados de rotina e controle de qualidade incluindo gráficos • Garantia de 12 meses • Dimensões Aproximadas: Altura: 35,0 cm; Largura: 18,5 cm; Profundidade: 46,0 cm • Peso Aproximado: 14 kg</p> <p>Manutenção do equipamento Executada pelo próprio usuário:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção Diária: Shutdown e uso de controle de qualidade • Manutenção Quinzenal ou a cada 150 análises: limpeza do transdutor com hipoclorito de sódio a 5% • Manutenção Trimestral ou a cada 1500 análises: limpeza da câmara de resíduos (esgoto) • Procedimentos realizados automaticamente através do Menu Manutenção 	1	32.533,33	32.533,33
			Total	32.533,33



Lote 09

Valor Máximo

Item	Descrição mínima	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Monitor multiparamétrico com Capnógrafo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O equipamento deve enviar sinais de ECG, ST segment analysis, Arritmias, Respiração; • Temperatura e Oximetria de Pulso diretamente para o computador de qualquer lugar no hospital, dentro de uma distância de até 100 metros, usando a tecnologia Bluetooth™; • A frequência do Bluetooth™ deve estar de acordo com a banda ISM aprovada pela FCC, fazendo com que sua transmissão seja segura e livre de interferência; • O equipamento deve vir com o receptor e o programa do Bluetooth™ para serem instalados em computador; • Ondas de ECG, relatórios tabulares e relatórios do Excel™ podem ser impressos ou salvos para serem usados futuramente tanto em papel ou como arquivos no formato PD; • Relatórios podem ser relacionados ao histórico do animal no seu programa de gerenciamento de pacientes; • Configurado com um programa de Visualização Remota, a tela do equipamento pode ser acessada de qualquer lugar dentro do hospital ou fora por meio de computadores, PDAs ou telefones celulares; • Exibição simultânea de até 6 vetores de ECG; • Análise do segmento ST; • Detecção de arritmia com contadores; • Taxa de respiração com a onda de temperatura; • Oximetria de Pulso; • Alcance sem fio de até 300 pés (100 metros); • Imprimir relatórios completos, incluindo impressões de página única multi-ECG ; • Bateria recarregável; • Operação AC; • Descrição dos acessórios: Transmissor por telemetria ECG de 5 Derivações; Análise de Arritmias e Segmento ST, Respiração e Temperatura. 	1	11.341,33	11.341,33
			Total	11.341,33



Lote 10

Valor Máximo

Item	Descrição mínima	Qtd.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	<p>Eletrocardiógrafo: Características</p> <ul style="list-style-type: none"> - Apresentar 07 derivações simultâneas de alta qualidade de traçado de 4.800 amostras/segundo por canal. Derivações I, II, III, aVF, aVR, aVL, 1 Precordial e Pulso Cardíaco; - Totalmente controlado por computador; - Conexão e alimentação USB (não precisa de fonte, pilhas ou bateria); - Software para cadastro de exames completos dos pacientes; - Os exames e informações dos pacientes são armazenados em um banco de dados, que podem ser salvos no formato pdf; - Permite impressão colorida ou preta e branca em papel A4 comum; - Sistema de análise por impressão; - Possui suporte para fazer laudos a distância. - Cursores eletrônicos para medidas; - Acompanha cabo sensor de ECG. 	1	8.612,50	8.612,50
			Total	8.612,50



ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório – Pregão Eletrônico nº 04/2014, que rege a presente licitação, bem como a minuta de contrato que integra e, declaramos ainda, que possuímos capacidade operacional e administrativa para a entrega dos bens, objetos deste Edital, para o qual apresentamos proposta.

_____, em ___ de _____ de 2014.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)

Nome

RG/CPF

Cargo



ANEXO 03

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

DECLARAÇÃO

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos, para todos os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório aberto pelo EDITAL Nº 04/2014, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, instaurado pela Universidade Estadual do Norte do Paraná:

- que não estamos suspensos de participar de licitação e impedida de contratar com a Universidade Estadual do Norte do Paraná, na forma do inciso III do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, na forma do inciso IV do art 150 da Lei Estadual nº 15.608/07;
- que a empresa não possui empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 anos, salvo eventual condição de aprendiz a partir de 14 anos;
- que a empresa atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com o Decreto Estadual nº 6252 de 22 de março de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2014.

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 04/2014, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 04/2014.

_____, em ___ de _____ de 2014.

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 05

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos, sob as penas da lei, para fins de participação na licitação aberta pelo EDITAL Nº 04/2014, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, da Universidade Estadual do Norte do Paraná – Reitoria, que somos uma Microempresa (ou Empresa de Pequeno Porte, conforme o caso), estando apta a usufruir dos benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declaramos, ainda, que não nos enquadrados em nenhuma das hipóteses elencadas no artigo 3º, § 4º da referida Lei, inexistindo, portanto, qualquer restrição para o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado às microempresas e empresas de pequeno porte no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

_____, em ___ de _____ de 2014.

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 06

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTESCO COM SERVIDOR DA UENP

(Modelo)

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

CNPJ/MF: _____ FONE: () _____ FAX: () _____

E-MAIL: _____

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 04/2014, da Universidade Estadual do Norte do Paraná, que não há parentesco entre nossos sócios ou proprietários com servidores da UENP, nos termos da Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal (cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive) sob as penas da lei; que até a presente data inexistem relações de parentesco impeditivas para nossa habilitação, e ainda, que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ___ de _____ de 2014.

Nome
RG/CPF
Cargo



ANEXO 07

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2014

MINUTA DE CONTRATO

Os signatários deste instrumento, por um lado, a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ - REITORIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 08.885.100/0001-54, com sede na Av. Getúlio Vargas, n.º 850, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, neste ato representada por....., doravante identificada como **CONTRATANTE** e, por outro, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº....., neste ato representada por....., doravante identificada como **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Contrato, resultante da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico 04/2014** – Processo 10001-356/2014, com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, na Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie, que reger-se-á pelas cláusulas e condições especificadas a seguir :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS para o Hospital Veterinário do Campus Luiz Meneghel de Bandairantes, conforme especificações detalhadas do Edital de Licitação:

Lote: _____

Item	Qtd.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total

Parágrafo Único: Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando-se as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Pregão Eletrônico nº 04/2014, juntamente com seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL

Pela aquisição do objeto contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de R\$.....(.....).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



A presente licitação é para aquisição em nome do Fundo Paraná, responsável pelo pagamento, sendo que caberá a este a liquidação do respectivo empenho, após o competente atesto do servidor solicitante, nas notas fiscais dos objetos entregues sendo que as Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme abaixo:

Fundo Paraná
CNPJ 13.196.364/0001-30
Av. Prefeito Lothário Meissner, 350 – Jardim Botânico Curitiba – PR
CEP 80210-170

A UENP compromete-se a enviar imediatamente ao Fundo Paraná, para pagamento, a nota fiscal do objeto entregue, com o atesto de conformidade pelo servidor responsável pela solicitação do bem.

CLÁUSULA QUARTA - DO RECURSO FINANCEIRO

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato serão efetuados à conta dos recursos da dotação orçamentária 4560.0000.4490.5200. Fonte 132.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para entrega dos equipamentos será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento pela UENP.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO LOCAL DE ENTREGA

Os objetos deverão ser entregues no Campus Luiz Meneghel de Bandeirantes, sito à Rodovia BR-369 Km 54, Vila Maria, Bandeirantes, PR.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da **CONTRATADA** perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro: Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do Contrato.



Parágrafo Segundo: Constituem obrigações da **CONTRATADA**:

- a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
- b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e seguros, decorrentes da execução do presente Contrato;
- c) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº 04/2014**;
- d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto constante da Cláusula Quinta, será aplicável à **CONTRATADA** multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total da quantidade do objeto solicitado pela **CONTRATANTE** por dia útil excedente ao respectivo prazo.

Parágrafo Primeiro: Pela inexecução total ou parcial do Contrato a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93 e multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, de conformidade com o disposto nos arts. 408, 410 e 412 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente Contrato deverá ser rescindido caso ocorram quaisquer fatos indicados no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na legislação abaixo e outras pertinentes ao objeto, ainda que não explicitadas:

- a) Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;
- b) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;



- d) Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007;
- e) Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações;
- f) Decreto Estadual nº 4.880, de 16 de outubro de 2001;
- g) Lei Estadual nº 15.117, de 12 de maio de 2006;
- h) Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
- i) Código Civil Brasileiro e, ainda, pelos preceitos de direito público e pelos princípios da Teoria Geral dos Contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jacarezinho para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas.

Jacarezinho, de 2014

CONTRATANTE:

Universidade Estadual do Norte do Paraná - Reitoria
Reitor

CONTRATADA:

Nome da empresa

TESTEMUNHAS:
